



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda ao Projeto de Lei nº 165/2021, que “Dispõe sobre a nulidade da nomeação ou contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente no âmbito do Município de Contagem”, de autoria do Vereador Léo da Academia.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda de autoria da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 165/2021, de autoria do Vereador Léo da Academia.

A proposição em análise tem como objetivo a adequação do texto e a supressão do artigo 2º.

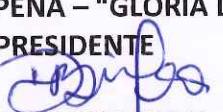
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** da presente Emenda.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

PRESIDENTE


DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE-PRESIDENTE

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”
RELATOR

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”
PRESIDENTE SUPLENTE

RONADO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”
RELATOR SUPLENTE